PROCESSO: 057/2026
DISPENSA ELETRONICA: 18/2026
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026.

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, com sede na Rua Doutor Zoilo Meira Simões nº. 410, Centro, Cep: 84285-000, nesta cidade, através do Prefeito Municipal, o Sr. Valdecir Garcia, torna público que fará realizar, na plataforma bllcompras.com no horário e endereço a seguir mencionados, **Dispensa Eletronica**, do tipo **Menor Preço, Para Fins de Registro de Preço** e forma de apuração, **Por Item,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 de Decreto Municipal n°. 26/2023 e 15/2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA:
12 de agosto de 2026, até o dia **17 de agosto de 2026** às **08h00 min.**

DATA E HORARIO INICIO:
17 de agosto, ÀS 09h00min.

DATA DE ENCERRAMENTO:
17 de agosto, às **10h00min.**

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL, FOGÃO DOMÉSTICO, PERFURADOR A GASOLINA PARA SOLO E ADUBADORA E SEMEADORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA.

O Proponete classificado em 1° Lugar, deverá anexar Catalago com Foto, com as especificações técnicas e demais informações pertinentes ao objeto solicitado.

Os Equipamentos devem ser entregues na sede do Municipio de Figueira/PR, sem custos adicionais.

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
Lote: null					
1	1,000	UN	Fogão Industrial 8 bocas 40x40 com 1 Forno Material de Fabricação Aço carbono com pintura eletrostática. Medidas Minimas do produto Profundidade: 85,9 cm Comprimento: 146,6 cm Altura: 81,5 cm Informações Técnicas Minimas Perfil: 6,5 cm Queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza 8 - Queimadores duplos com consumo de 600gr/h 1 - Forno com capacidade para 93 litros Medida interna do forno de 58 x 55 x 29 cm Consumo do Forno: 600 gr/h Quadro sem emendas Grelhas fabricadas em ferro fundido com alta padrão de dureza Registros de alta qualidade Bandejas coletoras de gordura Consumo total do produto (GLP): 5.400 gr/h GARANTIA: 12 meses	13.413,5100	13.413,51
2	3,000	UN	Fogão de 5 Bocas com mesa em inox, tampa de vidro temperado, com queimadores em aço esmaltado e forno equipado com válvula de segurança e duplo vidro na porta. INFORMAÇÕES TÉCNICAS Altura (cm): 86cm Largura (cm): 75cm Profundidade (cm): 55cm Peso (Kg): 22,2Kg Bocas: 5 Bocas Tipo do Fogão: A Gás, de Piso Tipo de acendimento: Automático Mesa: inox Queimadores: de aço esmaltado Grades de mesa (quantas): 3 grades Botões: Removíveis e inclinados Queimador ultra chama: 3700 watts de potência Queimador família: 2000 watts de potência Queimador médio: 1700 watts de potência Queimador do forno: 2600 watts de potência Capacidade do Forno: 81,6 litros Voltagem: bivolt	3.315,4200	9.946,26
3	1,000	UN	PERFURADOR A GASOLINA PARA SOLO, COM 52 CM^3 (cc), PSV 520, COM BROCA ESPIRAL DUPLO	3.182,2400	3.182,24

			(100mmX800mm).		
4	1,000	UN	ADUBADORA E SEMEADORA MONO DISCO, COM CAÇAMBA E, POLIETILENO, CAPACIDADE EM QUILOS DE 25% A MAIS DA CAPACIDADE EM LITROS, LARGURA MINIMA 125 CM, COMPRIMENTO MINIMO 130CM, ALTURA MINIMA DE 137CM, PESO VAZIO MINIMO 80 KG, ACOPLAMENTO CAT-I/CAT-II, ROTAÇÃO DA TDP 540 RPM NO MINIMO, POTENCIA MINIMA REQUERIDA A PARTIR DE 35 CV, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO MONODISCO, REGULAGEM DE VAZÃO DE 4 A 2000 KG POR HECTARE, LARGURA EFETIVA DE TRABALHO DE 6 A 16 METROS, DEPENDENDO DO TIPO DE MATERIAL A SER DISTRIBUÍDO, SISTEMA DE ABERTURA POR ALAVANCA, 4 PALHETAS, MATERIAL DO DISCO E PALHETAS DE AÇO CARBONO, ACIONAMENTO TDP VIA CARDAN. A LINHA GIRO MONTADA COM UM DISCO E 4 PALHETAS EM AÇO ZINCADO. PERMITE O MOVIMENTO DAS PALHETAS ATRAVÉS DAS FURAÇÕES EXTRAS, PARA MELHOR AJUSTE DO LANCE. CAÇAMBA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. FÁCIL REGULAGEM DE VAZÃO DO PRODUTO. A CAIXA DE TRANSMISSÃO DE ALUMINIO COM ENGRENAGENS CONICAS BANHADAS Á ÓLEO. BAIXA MANUTENÇÃO. NÃO NECESSITA SER ENGRAXADA PERIODICAMENTE. DISTRIBUIÇÃO: ADUBOS, CALCÁRIO E SEMENTES EM GERAL.	7.796,3700	7.796,37
			(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	34.338,38

Valor Global: R$: 34.338,38 (trinta e quatro mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

O Proponete classificado em 1° Lugar, deverá anexar Catalago com Foto e Especificações Técnicas dos Equipamentos, (NO PRAZO DE DUAS HORAS A PARTIR DO TÉRMINO DO CERTAME). Para fins de aprovação da secretaria. Caso não atenda aos critérios de qualidade solicitados pela Secretaria o proponente será desclassificado.

1. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE PÚBLICA (INTERESSE PÚBLICO)

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atender a demandas operacionais essenciais e descontinuadas no âmbito de diferentes setores do Município de Figueira, visando garantir a continuidade, a eficiência e a dignidade dos serviços prestados à população local.

A divisão das aquisições por itens atende às particularidades operacionais de cada órgão demandante:

1.1.1 Equipamentos de Alimentação/Cozinha (Cozinha Piloto e Unidade Escolar)

- **Fogão Industrial (8 bocas com 1 fornos e queimadores duplos):** Destinado à Cozinha Piloto do Município. A Cozinha Piloto é responsável pelo preparo descentralizado em grande escala da alimentação escolar e do atendimento a programas sociais do município. A aquisição de um equipamento com capacidade industrial (8 queimadores duplos e 1 forno de 93/94 litros) é imprescindível para suprir a demanda diária com eficiência térmica, celeridade no preparo e cumprimento dos padrões higiênico-sanitários exigidos.

- **Fogão Doméstico (5 bocas com mesa inox e duplo forno):** Destinado à Escola Municipal Castro Alves e outras escolas caso necessárop. Trata-se de equipamento voltado ao suporte operacional de pequeno e médio porte na unidade de ensino, garantindo o apoio ao preparo e reaquecimento diário de refeições com segurança e higiene.

1.1.2. Equipamento Agrícola (Departamento de Agricultura)

- **Adubadora e Semeadora Monodisco (com caçamba em polietileno e acionamento via TDP/Cardan):** Destinada ao Departamento de Agricultura. O órgão necessita do implemento para prestação de assistência técnica e apoio aos pequenos e médios produtores rurais do município (patrulha agrícola). A utilização do equipamento agilizará a distribuição uniforme de adubos, calcário e sementes, promovendo o fortalecimento da agricultura familiar local, o manejo adequado do solo e o aumento da produtividade agrícola municipal.

1.1.3. Equipamento de Obras e Limpeza Urbana (Departamento de Serviços Públicos)

- **Perfurador de Solo a Gasolina (motor 2 tempos, de alta performance):** Destinado ao Departamento de Serviços Públicos, setor que atualmente **não possui** este tipo de equipamento na sua frota operacional. A carência do item gera gargalos e morosidade nos serviços operacionais urbanos e rurais — tais como instalação e manutenção de mourões, cercas, placas de sinalização viária, fixação de estruturas de iluminação e plantio de mudas em vias públicas. A aquisição trará autonomia operacional, reduzirá o esforço físico dos servidores públicos e otimizará o tempo de execução das benfeitorias municipais.

1.2. DA JUSTIFICATIVA DO ADEQUAMENTO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

A especificação técnica dos itens foi elaborada de modo a atender rigorosamente ao interesse público, com padrões objetivos de qualidade, desempenho e durabilidade, evitando exigências excessivas ou marcas exclusivas:

- **Item 1 – Fogão Industrial 8 Bocas com 1 Forno:** Estrutura reforçada em aço carbono com pintura eletrostática, queimadores duplos em ferro fundido (alto rendimento) e forno industrial acoplados com porta em inox. A escolha garante durabilidade contra oxidação decorrente do uso contínuo de alavancagem térmica na Cozinha Piloto.
- **Item 2 – Fogão Doméstico 5 Bocas:** Mesa de inox, trempes reforçadas, acendimento automático e duplo forno. Adequado à rotina escolar pela facilidade de higienização e eficiência energética.
- **Item 3 – Perfurador de Solo a Gasolina (cilindrada mínima de 40 a 60 cm³, com broca acoplada):** Motorização a gasolina que confere total mobilidade e autonomia às equipes de campo, dispensando pontos de energia elétrica em vias e estradas rurais.
- **Item 4 – Adubadora e Semeadora Monodisco (Caçamba em Polietileno, Capacidade de 600 L / Giro):** Equipamento com reservatório anticorrosivo em polietileno rotomoldado, caixa de transmissão em alumínio banhada a óleo e acoplamento universal (CAT-I/CAT-II para tratores a partir de 35 a 50 cv). A escolha previne a degradação precoce causada pelo contato constante com fertilizantes e adubos químicos.

1.3. DO PARCELAMENTO DO OBJETO E MODALIDADE SELECIONADA

A opção pela **Dispensa Eletrônica com Disputa de Preços** fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, haja vista o valor global estimado da contratação estar contido no limite legal para compras diretas e bens comuns.

A adoção do sistema de disputa eletrônica assegura a ampla competitividade, a transparência pública e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública municipal.

Ademais, o parcelamento do objeto em itens autônomos possibilita a ampliação da disputa, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada ramo de negócio (eletrodomésticos/cozinhas industriais, máquinas agrícolas e ferramentas motorizadas de obras), atendendo ao disposto no art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa
06.001	06.001.12.361.0005.2010.4.4.90.52.00	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
09.001	09.001.20.608.0014.2020.4.4.90.52.00	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA
14.001	14.001.15.452.0002.2026.4.4.90.52.00	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

3 - FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n°. 26/2023 e 15/2025.

4 - PRAZO DE ENTREGA:

4.1. A contratada terá que entregar os equipamentos no prazo Maximo de 15 (quinze dias), conforme recebimento da Nota de Socitação de Fornecimento para realizar a entrega do objeto/serviços. Ou outra data escolhida pela Secretaria solicitante.

4.2. Os produtos/serviços, devem ser novos, de 1° qualidade com garantia minima de acordo com o código de defesa do consumidor.

5 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

5.1. Poderão participar todos os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação,** empresas que atenderem a todas as exigências deste edital.

5.2. Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;

b) Enquadradas nas disposições do art. 14º, da Lei Federal nº 14133/21;

c) Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Figueira;

d) Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Figueira;

5.3. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Municipal - BLL, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com “Acesso Identificado”

5.4. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras, para acesso ao sistema e operacionalização. Poderão participar desta Dispensa as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico bllcompras.

5.5. O fornecedor é o responsável por todos os atos efetuados diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.6. O cadastramento do licitante junto a BLL compras, deverá ser requerido pelo proponente interessado.

5.7. No caso de **Duvidas favor entrar em contato com suporte BLL 41-3097-4600 ou 41-99264- 7677).**

6. FASE DE LANCES

6.1. A partir das 09h00 horas da data estabelecida neste Edital, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste edital.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Item.

6.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários”.

6.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.9. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6.10. Serão desclassificadas as propostas finais com preços superiores ao valor de referentes deste edital.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao edital.

7.1. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

7.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

7.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

a) Será desclassificada a proposta vencedora que:
b) contiver vícios insanáveis;
c) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
d) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
e) Empresa classificada em primeiro lugar deverá anexar catalogo com descritivo e especificações do produto;

8 - HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os seguintes:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

a.2) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) a) a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), expedida de acordo com a Portaria RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;

d) a Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado, completa, englobando todos os tributos de competência estadual);

e) a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;

f) o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

h) Documento oficial de indentificação dos sócios.

i) Alvará de funcionamento do exercicio vigente de 2026.

j) No mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica**, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público** poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

b) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, **com assinatura do emitente e conhecida firma por Cartório competente,** e serem **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o

estabelecido neste edital.

8.5. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em Lei, cabe:

a) Entregar todos os produtos entregues pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes ou controle de qualidade, INMETRO, etc, atentando-se a proponente, principalmente a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

b) A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante, seus prepostos e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos;

c) A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciários, fiscais, com transporte, alimentação dos funcionários e demais encargos comerciais, resultantes da execução deste contrato, assumindo as responsabilidades técnicas e recolhendo os encargos na forma da legislação vigente, incidentes e exigíveis sobre o objeto contratado; seus empregados não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE;**

d) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

e) **Responsabilizar-se por todas as despesas com entrega do objeto, inclusive transporte, carga e descarga;**

f) Entregar produtos de primeira qualidade, devendo estar explícitas, conforme a legislação em vigor a data de fabricação, o prazo de validade, as informações e a identificação do fabricante ou fornecedor;

g) Arcar com todos os custos de reposição ou re-entrega nos casos em que os

serviços/produtos não atenderem as condições do Edital, substituição dos produtos caso venham com defeito ou sejam diferentes daqueles solicitados no edital, efetuar a reposição no prazo de 48 horas;

h) Cumprir os prazos de entrega previsto edital e no presente contrato, o não cumprimento acarretará as sanções previstas na Lei Federal n°. 14133/21;

i) DA FRAUDE, DA CORRUPÇÃO E PRÁTICAS FRAUDULENTAS:

I – a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Pra os propósitos desta Cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sansão sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato a vir ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro

multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

10 - DAS SANÇÕES

10.1. Pela inexecução parcial ou total do ajuste, responderá a Contratada pelas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 026/2023 e 015/2025.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem

11.2. comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela pregoeira durante a sessão;

11.3. O Município de Figueira se reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou erro no seu julgamento, ou revogar por conveniência da Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória

relevância de interesse do Município, sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação, recurso ou indenização;

11.4. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais;

11.5. Os interessados em adquirir o edital, poderão fazê-lo no endereço: bllcompras.com, www.figueira.pr.gov.br, ou informações por e-mail: licitação@figueira.pr.gov.br, sem qualquer ônus;

11.6. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, no período de 8:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Figueira PR, através do telefone: 0800 547 1114

Comissão de Licitações, 11 de agosto de 2026.

Valdecir Garcia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 – Fone 0800 547 1114 CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para objeto da presente dispensa, na Forma Eletrônica **nº. /2026**
acatando todas as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus anexos.

OBJETO: _____de acordo com as especificações mínimas

seguintes: LOTE 1 - Valor Máximo do Lote:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total.
..	...	...		...	...	...

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA:
CNPJ
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e assumindo as obrigações constantes e prazos previstos no edital de **Dispensa** Nº. **18/2026**.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública.

Local e data NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA